DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 210 Sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"D E C R E T O Nº 4.537/2020"

"Estende o prazo de quarentena que trata o Decreto nº. 4.451 de 23 de março de 2020, e dá providência correlatas."

CONSIDERANDO a crise internacional, enfrentada pelo país, em razão da pandemia decorrente do vírus denominado COVID-19, confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), obrigando as autoridades a tomarem frente na adoção de medidas para a proteção da população;

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo do Estado de São Paulo, do Plano São Paulo, que institui medidas sanitárias e critérios para a reabertura de setores da economia durante a quarentena de enfrentamento ao coronavírus, concedendo aos Municípios a flexibilização dos setores anunciados no referido Plano;

CONSIDERANDO que o Município de Cerqueira César se encontra na Fase 3, do aludido Plano São Paulo, ou seja, cor amarela do mapa do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 65.320 de 30 de novembro de 2020, publicado em 01 de dezembro de 2020, que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido até 04 de janeiro de 2021 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 4.451, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Cerqueira César.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de 07 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Rafael Ventura Trindade
Secretário Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 067/2020"

"Dispõe sobre constituição de Comissão de Licitação do Iprem"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de licitação denominada Pregão para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM;

Considerando que a licitação visa a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (softwares), por prazo determinado, abrangendo instalação, migração de dados, conversão, manutenção e treinamento do Sistema Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira (de acordo com o Sistema Audesp), Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Sistema de Backup de bancos em nuvem;

Considerando que a referida contratação é essencial para o andamento dos trabalhos no Instituto,

R E S O L V E:

Art. 1° – Constituir a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – Iprem para realização do Pregão n. 01/2020.

Art. 2° – Designar para atuar como Pregoeira responsável pelos trabalhos de licitação pública na modalidade Pregão, promovido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – Iprem, a Sra. MARA LÚCIA OVILE, RG. n° 18.443.623 e CPF n° 026.901.508-67, devidamente capacitada através de curso especifico de capacitação de pregoeiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)
Estado de São Paulo

Art. 3° - Designar como componentes da Equipe de Apoio, nos trabalhos da licitação realizada na modalidade Pregão, os seguintes membros: MARIA CLÁUDIA LOPES DO AMARAL, CPF n° 151.260.028-80 e ARIELI ANA NOVAGA, CPF n° 368.495.838-75

Art. 4° - A comissão fará jus à gratificação, que será paga exclusivamente durante o período de atuação no processo licitatório, desde que os membros não estejam recebendo outra gratificação de função no Iprem,

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 04 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
(DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA)

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.